



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 668, de 27 de maio de 2013.

***“Dá nome de “Rita Hygina de Oliveira” ao Posto de Saúde situado na localidade do Caatinga e dá outras providências”.***

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominado “Rita Hygina de Oliveira” o Posto de Saúde situado na localidade do Caatinga.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa e a fazer as comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 27 de maio de 2013.

  
**LUIZ MOREIRA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Luiz Moreira Pedrosa  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG